



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 206/2014 de 15 de dezembro de 2014.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Município de Serra Alta e dá outras providências”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991 de 24 de abril de 1991.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, no dia 26 de dezembro/2014 (sexta-feira), pós Feriado Nacional do dia de Natal e no dia 02 de janeiro de 2015 (sexta-feira), pós Feriado Nacional do dia de Ano Novo.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013**. Revogando as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 206/2014</u>
DATA: <u>19/12/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1642</u>
<u>Loreni T. Bonar</u> Assinatura